

Projeto de Lei nº 2064, de 2020

Iniciativa: Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO)

Ementa:

Altera o Código de Processo Penal, para estabelecer que o tempo de prisão cautelar a que submetido o condenado deve constar da sentença, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prescrever que a comprovação do implemento do requisito temporal para progressão de regime pode ser feita por todas as formas em direito admitidas.

Explicação da Ementa:

Determina a indicação, na sentença, do período a que o réu foi submetido a prisão cautelar, e permite a produção probatória do implemento dos requisitos temporais para a progressão de regime de execução de pena privativa de liberdade.

Assunto: Jurídico - Direito Penal e Penitenciário**Data de Leitura:** 22/04/2020**Em tramitação****Decisão:** -**Último local:** 17/10/2023 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Destino:** -**Último estado:** 17/10/2023 - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Despacho:****20/03/2023****Decisão da Presidência****Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria**

(SF-CSP) Comissão de Segurança Pública

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:**CSP - (Comissão de Segurança Pública)****Relator(es):**

Senadora Soraya Thronicke (encerrado em 17/10/2023 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO**17/10/2023** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Matéria aguardando distribuição.**17/10/2023** CSP - Comissão de Segurança Pública**Ação:** Encerrada a relatoria da Senadora Soraya Thronicke por deliberação da matéria.**17/10/2023** CSP - Comissão de Segurança Pública**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO**Ação:** Reunida a Comissão nesta data, encerrada a discussão, colocado em votação, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o parecer, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 e 2-CSP.

TRAMITAÇÃO

Publicado no DSF Páginas 295-301 - DSF nº 181

11/10/2023 CSP - Comissão de Segurança Pública**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO**Ação:** Matéria constante da Pauta da 34ª Reunião da Comissão de Segurança Pública, agendada para o dia 17/10/2023.**10/10/2023** CSP - Comissão de Segurança Pública**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO**Ação:** Matéria não apreciada, em razão do adiamento da 34ª reunião da Comissão. Recebido, da Senadora Soraya Thronicke, novo relatório favorável ao projeto, com duas emendas que apresenta.**05/10/2023** CSP - Comissão de Segurança Pública**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO**Ação:** Matéria constante da Pauta da 34ª Reunião da Comissão de Segurança Pública, agendada para o dia 10/10/2023.**06/09/2023** CSP - Comissão de Segurança Pública**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO**Ação:** Recebido, da Senadora Soraya Thronicke, o relatório favorável ao projeto, com uma emenda que apresenta.**22/08/2023** CSP - Comissão de Segurança Pública**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** Distribuído à Senadora Soraya Thronicke, para emitir relatório.**29/03/2023** CSP - Comissão de Segurança Pública**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Não foram oferecidas emendas no prazo regimental. Matéria aguardando distribuição.**20/03/2023** CSP - Comissão de Segurança Pública**Ação:** Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 22/03/2023 a 28/03/2023. Perante a CSP.**20/03/2023** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS**Ação:** A matéria, nos termos do art. 91 caput, inciso I, do Regimento Interno, vai à CSP, seguindo posteriormente à CCJ, em decisão terminativa, podendo receber emendas perante a CSP pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 69 - DSF nº 37

TRAMITAÇÃO

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

22/04/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação no DSF de 30/04/2020.

Publicado no DSF Páginas 153-156 - DSF nº 38

22/04/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Leitura da matéria na sessão do SF nº1, em 22/04/2020.

DOCUMENTOS

PL 2064/2020

Data: 22/04/2020

Autor: Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera o Código de Processo Penal, para estabelecer que o tempo de prisão cautelar a que submetido o condenado deve constar da sentença, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prescrever que a comprovação do implemento do requisito temporal para progressão de regime pode ser feita por todas as formas em direito admitidas.

Avulso inicial da matéria

Data: 22/04/2020

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação no DSF de 30/04/2020.

Descrição/Ementa: -

Correspondência Eletrônica

Data: 22/04/2020

Autor: Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação no DSF de 30/04/2020.

Descrição/Ementa: -

Relatório Legislativo

Data: 06/09/2023

Autor: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS)

Local: Comissão de Segurança Pública

Ação Legislativa: Recebido, da Senadora Soraya Thronicke, o relatório favorável ao projeto, com uma emenda que apresenta.

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 2064, de 2020, do Senador Jorge Kajuru, que altera o Código

DOCUMENTOS

de Processo Penal, para estabelecer que o tempo de prisão cautelar a que submetido o condenado deve constar da sentença, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prescrever que a comprovação do implemento do requisito temporal para progressão de regime pode ser feita por todas as formas em direito admitidas.

Relatório Legislativo

Data: 10/10/2023

Autor: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS)

Local: Comissão de Segurança Pública

Ação Legislativa: Matéria não apreciada, em razão do adiamento da 34ª reunião da Comissão.
Recebido, da Senadora Soraya Thronicke, novo relatório favorável ao projeto, com duas emendas que apresenta.

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 2064, de 2020, do Senador Jorge Kajuru, que altera o Código de Processo Penal, para estabelecer que o tempo de prisão cautelar a que submetido o condenado deve constar da sentença, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prescrever que a comprovação do implemento do requisito temporal para progressão de regime pode ser feita por todas as formas em direito admitidas.

Listagem ou relatório

Data: 17/10/2023

Autor: Comissão de Segurança Pública

Local: Comissão de Segurança Pública

Ação Legislativa: Reunida a Comissão nesta data, encerrada a discussão, colocado em votação, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o parecer, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 e 2-CSP.

Descrição/Ementa: Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 34ª Reunião CSP

P.S 29/2023 - CSP

Data: 17/10/2023

Autor: Comissão de Segurança Pública, Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS)

Local: Comissão de Segurança Pública

Ação Legislativa: Reunida a Comissão nesta data, encerrada a discussão, colocado em votação, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o parecer, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 e 2-CSP.

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 2064, de 2020, do Senador Jorge Kajuru, que altera o Código de Processo Penal, para estabelecer que o tempo de prisão cautelar a que submetido o condenado deve constar da sentença, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prescrever que a comprovação do implemento do requisito temporal para progressão de regime pode ser feita por todas as formas em direito admitidas.